

Art.º 2.º - As respectivas despesas deverão correr pela verba « Obras Publicas »

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Piracicaba, em 6 de julho de 1903.-

Dr Paulo de Moraes Barros
Manoel Ferraz de Camargo
Dr João Baptista da Silveira Thello
José Gabriel Bueno de Mattos
Francisco A. de Almeida Marato
Antonio Pinto Coelho
Manoel da Silveira Corrêa
Aquilino José Paclico.-

Resolução ^{p. 487} sobre o preparo de um trecho da
rua de Santa Cruz, entre as de Piracicaba e
Rocio.-

Ao Câmara Municipal de Piracicaba, decreta:

Art.º 1.º - Pica o Intendente autorizado a mandar preparar com guias e sarjetas o trecho da rua Santa Cruz, compreendido entre as de Piracicaba e Rocio, correndo as despesas, digo, despesas pela verba « Obras Publicas »

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrario.
Sala das sessões, 6 de Julho de 1903.

Dr. Paulo de Moraes Barros
Manoel Ferraz de Camargo
Dr. João Baptista da Silveira Abello
José Gabriel Bueno de Abalos
Francisco A. de Almeida Morato
Antonio Pinto Coelho
Manoel da Silveira Corrêa
Aquilino José Pacheco.

Resolução ^{nr. 49} sobre preparo de um trecho da rua da Ponte, abertura de um trecho da rua Silva Jardim e construção de exgottos na rua Rangel Pestana.

A Câmara Municipal de Piracicaba, decreta:

- 1.º - A abertura de um trecho da rua Silva Jardim, compreendido entre a rua do Conselho e a do Poço
 - 2.º - A construção de exgottos na rua Rangel Pestana, acima da linha da Companhia Saneamento, mediante prévio accôrdo com esta.
 - 3.º - O preparo de um trecho da rua da Ponte, entre a rua do Rozario e o rio Piracicaba.
- Sala das sessões, 3 de Agosto de 1903.